

Ao Exmo. Sr. Dr. Gilberto Kassab,
Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

C/c Prof. Dr. Álvaro Toubes Prata,
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC

Nós Pró-Reitores de Pesquisa das três universidades estaduais paulistas, Universidade de Campinas (Unicamp), Universidade Estadual Paulista (UNESP) e Universidade de São Paulo (USP), gostaríamos de nos referir à Lei 13.123/2015 e ao Decreto 8.722/2016 que trata do acesso ao patrimônio genético brasileiro.

Em recente contato com o Presidente da República os presidentes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Academia Brasileira de Ciências (ABC), por ocasião da última reunião do Conselho de Ciência e Tecnologia, expuseram a extraordinária dificuldade da comunidade científica brasileira em se adequar às exigências do Decreto ressaltando-se, em particular, as dificuldades burocráticas excessivas no cadastro atual (o SISGEN), a existência de um enorme passivo que retroage ao ano de 2000, a imperiosa obrigação de licenciamento prévio para divulgação de resultados científicos que restringe pesquisadores e alunos e à barreira criada para a cooperação internacional. A necessidade de registrar centenas de milhares de acessos ao patrimônio genético de organismos brasileiros está tendo uma função paralisante sobre os diversos laboratórios de pesquisa acadêmica no Brasil. Embora seja plenamente compreensível a necessidade de proteção da riqueza genética do país, não há exploração comercial nas pesquisas científicas realizadas em universidades e centros de pesquisa básica. São muitas as instituições de ensino e pesquisa que não conseguirão se adequar aos estritos imperativos do Decreto criando uma situação de paralização de pesquisas e/ou multas excessivas e desnecessárias por dificuldades de adequação às exigências. É unânime a preocupação dos pesquisadores brasileiros, e não são poucos os que consideram que esse decreto pode ser fatal a uma parte importantíssima da ciência brasileira (*Science vol. 360, p. 865, 2018*). Ressalta-se, que vários bancos de dados utilizados anteriormente pelos pesquisadores para declarar acesso ao patrimônio genético, como o do CNPq, não se integram à plataforma existente e a nova plataforma de cadastro (SISGEN2) que aceitará as novas resoluções do Conselho da Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) ainda não está operacional, não permitindo o cadastro de uma parte das pesquisas, o que gera dúvida e insegurança na comunidade acadêmica.

Em julho deste ano a ABC encaminhou um documento aos ministros da i) Casa Civil, ii) da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, iii) do Meio Ambiente e iv) da Agricultura Pecuária e Abastecimento solicitando medidas urgentes com respeito ao Decreto, inclusive sua possível revogação. Há outras manifestações de sociedades nessa direção.

Foi com essas preocupações então levadas ao Exmo. Sr. Presidente da República que os presidentes da ABC e da SBPC obtiveram a alvissareira resposta de que o Decreto 8.722/2016 poderia ser modificado ou revogado e que uma comissão envolvendo representações da comunidade acadêmica poderiam apresentar uma nova proposta. Esse aspecto, fomos informados, teria sido encaminhado pelo Presidente da República ao Exmo. Sr. Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Dr. Gilberto Kassab.

Diante dessa perspectiva solicitamos muito respeitosamente que uma comissão seja formada em caráter de urgência por esta Secretaria do MCTIC. Uma reavaliação desse Decreto poderia ainda visar a proteção do rico patrimônio genético brasileiro sem paralisar ou impedir iniciativas de estudos e estímulos à pesquisa da biodiversidade brasileira, de suma importância para o país possuidor do mais rico patrimônio genético.

Assim, muito respeitosamente solicitamos, em nome de parte expressiva da comunidade científica paulista e brasileira que

- 1) uma comissão seja formada para reavaliar o Decreto 8.722/2016 e
- 2) o prazo de adequação (5/11/2018) seja prorrogado por dois anos.

Nos colocamos à inteira disposição e aproveitamos para enviar votos de alta estima e elevada consideração,

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

- Prof. Dr. Carlos Graeff, Pró-Reitor de Pesquisa da UNESP
- Prof. Dr. Munir Skaf, Pró-Reitor de Pesquisa da UNICAMP
- Prof. Dr. Sylvio Canuto, Pró-Reitor de Pesquisa da USP



Prof. Dr. Sylvio Canuto
Coordenador da Comissão de Pesquisa do Cruesp